

LEI Nº 1.398/2005 – DE 04 DE MAIO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão vinculados para atender a transferência do incentivo ao Programa Bucal recebido da União.

Artigo 2º: Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.0101/33 – Equipamento e Material Permanente.

Artigo 3º: A classificação orçamentária será a seguinte:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.00.1 – MANUT. E FUNCIONAMENTO FMS
4.4.90.52.00.00.00.00.0101/33 – Equipamento e Material Permanente

Artigo 4º: A despesa a que se refere o Artigo 1º desta Lei, correrá por conta dos recursos da dotação 4.4.90.52.00.00.00.00.0103/17 – Equipamento e Material Permanente, do Orçamento de 2005.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de maio de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal